



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 083, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa Guaritas Consultoria Geológica LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2025/013332-0, por meio do qual a empresa Guaritas Consultoria Geológica LTDA requer a Alteração do Contrato Social neste conselho;

Considerando que a empresa Guaritas Consultoria Geológica LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação, com as seguintes alterações: CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato altera o endereço para a Rua Quintino Bocaiuva, nº 1525, Sala C, Bairro Jardim América, na cidade de Dourados – MS, CEP 79.824-140. CLÁUSULA SEGUNDA - Nesta data altera o objeto social para: Atividades de estudos geológicos, atividades de apoio a extração de minerais não - metálicos, perfurações e sondagens, serviços de engenharia, testes e análises técnicas, serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviço de cartografia, topografia e geodésia, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, perfuração e construção de poços de água. CLÁUSULA TERCEIRA - Eleva seu capital social para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Alteração Contratual da empresa Guaritas Consultoria Geológica LTDA, neste Conselho, estando a documentação em conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da Alteração Contratual efetivada pela Empresa Guaritas Consultoria Geológica LTDA, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Geologia, com restrição das atividades técnicas relacionadas à engenharia a arquitetura.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/04/2025**, às **10:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ij0i2AlhkaFuW9WwMVjSg>



Incluído no processo n. P2025/018848-6 por VANESSA BRITO BARBOSA em 30/04/2025 às 10:42:00